



**Decreto Nº 1490 - de 08 de Dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 96.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 508, 23 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.500,00 ( noventa e seis mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	500,00
2.03.01.12.306.0113.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	----- R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0113.2.0011-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	50.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	62.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	2.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	12.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	1.000,00
2.05.01.20.122.0173.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	6.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.752.0002.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	96.500,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>96.500,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 08 de Dezembro de 2022

*Jose Francisco de Moura*  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 116.186.398-20

Jose Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF: 116 186 398-20

Publicado em 08/12/2022  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Seminar Responsável *[Assinatura]*